



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.405

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 272/D.R.H., de 12/05/2022, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 3.181, de 19/05/2022; **considerando** o pedido subsequente de prorrogação da referida licença, prorrogação esta concedida pela Portaria nº. 3.299; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 335/D.R.H, de 16/05/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.181 de 19/05/2022, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Regina Lúcia Dias Villela**, ocupante do cargo de “**Psicóloga**”, nomeada através do Decreto nº 3.975, de 23/11/2010, a partir de 06/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de maio de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo